



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a inclusão de Símbolos em Semáforos para Pessoas com Daltonismo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de símbolos visuais nos semáforos de pedestres e veículos, com o objetivo de garantir acessibilidade às pessoas com daltonismo.

Art. 2º – Os semáforos deverão conter, além da sinalização luminosa convencional:

I – Símbolo de “X” para o sinal vermelho (parar);

II – Símbolo de “→” para o sinal verde (prosseguir);

III – Símbolo de “!” para o sinal amarelo (atenção).

Art. 3º – A implementação será realizada de forma gradual, com prioridade para áreas de grande circulação de pedestres, escolas, hospitais e centros urbanos.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de pesquisa, universidades e associações de pessoas com deficiência visual para o desenvolvimento e validação dos símbolos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões...

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



